



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB)
CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO Nº 1.412/2020

D.O.E. 14.05.2020, p. 38

Constitui Comissão Especial para elaborar Documento Referencial das ações acadêmicas no estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)** da Universidade do Estado da Bahia, no uso de suas competências legais e regimentais, em sessão por webconferência nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial com a finalidade de elaborar Documento Referencial para o desenvolvimento das ações institucionais no Ensino de Graduação e pós-graduação, na Pesquisa, na Extensão, nas ações afirmativas e na assistência estudantil, em função do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia COVID-19.

Parágrafo Único: A Comissão mencionada no *caput* deste artigo tem a seguinte composição:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES/MATRÍCULAS	SUPLENTE/MATRÍCULAS
PROAF	Amélia Tereza Santa Rosa Maraux 71282340-9	Marta Enéas da Silva 74275148-2
PRAES	Elivânia Reis de Andrade Alves 74371157-4	Alana Mara Santos dos Anjos Ferreira 71421785-2
PROEX	Adriana dos Santos Marmori Lima 74296007-3	Márcia Santos Cerqueira 74002686-5
PPG	Marcea Andrade Sales 74434395-0	Eduardo Manuel de Freitas Jorge 74477555-5
PROGRAD	Eliene Maria da Silva 74291070-1	Raquel Aparecida Sousa Azevedo Souza 74425594-5
Representante dos Docentes	Naira Souza Moura 74290987-3	Lilian Fátima Barbosa Marinho 74518919-7
Representante dos Técnicos Administrativos	Edileusa Medeiros Bezerra 71348353-1	Euzébio Raimundo da Silva 74003384-6
Representante dos Discentes		
Representante dos Diretores	Rosane Meire Vieira de Jesus 74527242-3	Érica Nogueira Macedo 74449562-6
	Rosa Amélia Fortes Garcia Lorenzo 74418783-3	Suzzana Alice Lima Almeida 74371172-8
	Márcio Santos Sampaio 74463236-7	Maria da Conceição Alves Ferreira 74417549-6

Art. 2º. A Comissão constituída pela presente Resolução terá o prazo de 20 (vinte) dias para a realização dos trabalhos e apresentação do supramencionado documento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2020.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU